

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 415/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional da servidora requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, a servidora pública MARIA ELENI SOARES DE AZEVEDO, mat. nº 0185-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2021, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 18 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 416/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública LILIANNY AZEVEDO DE OLIVEIRA, mat. nº 0811-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura organizacional de administrativa do município, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2019 e término em 30/04/2019, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência a partir do dia 01/01/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 18 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 417/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que a servidora não se afastou de suas atividades funcionais para usufruir da Licença Prêmio concedida nos termos da Portaria nº 0323/2018, de 03/04/2018, conforme documentação comprobatórias do alegado;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 323/2018-GP, de 03/04/2018, publicada em 06/04/2018;

Art. 2º - CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública **ADELINA DA SILVA DANTAS**, matriculada sob o nº 0128-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao segundo decênio, período de 01/03/2003 a 28/02/2013, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 3º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com 04/02/2019 e término em 03/08/2019, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 18 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 418/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, **ALANA CRISTINA SOUTO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de copeira, mat. 0399-1, para a Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, ficando a titular da Pasta responsável pela definição do local para exercício funcional, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 419/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, **ANA BATISTA NUNES**, ocupante do cargo de Telefonista, mat. 0008-1, para a Secretaria de Saúde, com exercício funcional na Unidade Mista de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 420/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, **MARICLEIDE FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Telefonista, mat. 0008-1, para a Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, ficando a titular da Pasta responsável pela definição do local para exercício funcional, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 421/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a servidora pública, **MARIEDNA BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 0267-1, para a Secretaria de Saúde, com exercício funcional na Unidade Mista de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Registre-se,

Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 423/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, o servidor público, CLEITON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Zelador, mat. 0599-1, para a Secretaria de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marildes Socorro de Lucena Cordeiro”, no expediente diurno, de segunda a sexta-feira, compreendendo o horário das 12h00min às 18h00min, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 424/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora pública, CÍCERA EVARISTO DE PONTES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, mat. 0784-6, com lotação na Secretaria de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marildes Socorro de Lucena Cordeiro”, no expediente diurno, de segunda a sexta-feira, compreendendo o horário das 12h00min às 18h00min, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 422/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Saúde e da Administração, período compreendido entre 01/04/1989 a 31/03/2018, já que usufruiu/gozou 01 (uma) Licença Prêmio, correspondente ao período decenal de 1989/1999;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1999/2009, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 15 (quinze) meses de Licenças Especiais (Prêmios) à servidora pública, LEDA MARIA DE MELO MARQUES, mat. nº 0181-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde, correspondentes aos ciclos de 01/04/1989 a 31/03/1999, inerente ao primeiro decênio; de 01/04/1999 a 31/03/2009, ao segundo decênio e de 01/03/2009 a 31/03/2014, ao primeiro quinquênio após o segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º - RATIFICAR, a Licença Prêmio concedida e usufruída/gozada pela servidora requerente, com afastamento remunerado durante o período de 28/10/2010 a 27/04/2011, inerente ao primeiro decênio, ciclo 1989/1999, conforme requerimento constante da pasta funcional, confirmação e ratificação da própria servidora;

Art. 3º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes ao segundo decênio, ciclo 1999/2009, com início em 03/09/2018 e término em 02/03/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/09/2018.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 425/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – REMOVER, o servidor público, EDSON ARANTE DA COSTA, ocupante do cargo de Zelador, mat. 0598-1, com lotação na Secretaria de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho”, de segunda a sexta-feira, compreendendo o horário das 17h00min às 22h00min, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 426/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – REMOVER, a servidora pública, ELIANE MARINHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe B, mat. 0410-1, com lotação na Secretaria de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manoel Ferreira dos Santos”, localizada no Sítio Tanquinhos,

pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 427/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – REMOVER, a servidora pública, FRANCIEDNA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cozinheira, mat. 0849-4, com lotação na Secretaria de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho”, no expediente diurno, de segunda a sexta-feira, compreendendo o horário das 07h00min às 13h00min, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 428/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora pública, MARIA DAS DORES OLIVEIRA MOREIRA, ocupante do cargo de Cozinheira, mat. 0410-1, com lotação na Secretaria de Educação, para a Creche “João da Mata Lucena”, no expediente diurno, de segunda a sexta-feira, compreendendo o horário das 12h00min às 18h00min, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº 429/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora pública, VERONEIDE LUCENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cozinheira, mat. 0785-4, com lotação na Secretaria de Educação, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marildes Socorro de Lucena Cordeiro”, no expediente diurno, de segunda a sexta-feira, compreendendo o horário das 07h00min às 13h00min, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 21 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito.

PORTARIA Nº430/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a carência de profissional no quadro de pessoal para atender as necessidades funcionais e operacionais do poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor público, ALIEDSON BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente de Endemias Mat.926-1, com lotação na secretaria de saúde, para exercer cumulativamente as atribuições de Agente de desenvolvimento-AD do SEBRAE nesta Municipalidade, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título a presente Portaria;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 25 de Fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: pedralavrada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Pedra Lavrada - PB, 25 de Fevereiro de 2019.



YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial